

FICHA DE UNIDADE CURRICULAR 2020/2021

Designação: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DOCENTE (s):

Rosa Ferreira Novo (Docente Responsável) e Rute Oliveira Pires

CREDITAÇÃO (ECTS): 6

FUNCIONAMENTO: 4 H Teórico-Práticas (TP) semanais, divididas em blocos de 2H.

A aula do primeiro bloco será gravada e disponibilizada semanalmente a todos os alunos, na página da UC da plataforma moodle. A aula do segundo bloco ocorrerá em sistema presencial intercalado, com rotação quinzenal, com trabalho a realizar pelo aluno, em regime autónomo. Para o efeito, cada uma de quatro turmas (TP1, TP2, TP3 e TP4) será subdividida em dois grupos (A e B) de acordo com o sistema de regime semanal que se apresenta.

1º BLOCO

Aula Gravada, disponível às 3ª feiras, da 2ª à 14ª semana letiva; acessível aos alunos durante uma semana.

2º BLOCO

Primeira semana letiva: aula, via Zoom, para cada turma (Grupos A e B) no horário previsto (15:00-17:00). A partir da 2ª semana letiva, vigorará o seguinte regime:

3ª feira TP1: 15:00 - 17:00

Grupo A: AULA PRESENCIAL (Sala 1) – Rotação Quinzenal intercalada com Grupo B da TP1

Grupo B: TRABALHO AUTÓNOMO – Rotação Quinzenal intercalada com Grupo A da TP1

4ª feira TP2: 15:00 - 17:00

Grupo A: AULA PRESENCIAL (Sala 1) – Rotação Quinzenal intercalada com Grupo B da TP2

Grupo B: TRABALHO AUTÓNOMO – Rotação Quinzenal intercalada com Grupo A da TP2

5ª feira TP3: 15:00 - 17:00

Grupo A: AULA PRESENCIAL (Sala 1) – Rotação Quinzenal intercalada com Grupo B da TP3

Grupo B: TRABALHO AUTÓNOMO – Rotação Quinzenal intercalada com Grupo A da TP3

6ª feira TP4: 15:00 - 17:00

Grupo A: AULA PRESENCIAL (Sala 5) – Rotação Quinzenal intercalada com Grupo B da TP4

Grupo B: TRABALHO AUTÓNOMO – Rotação Quinzenal intercalada com Grupo A da TP4

Observações: na impossibilidade de vir a assegurar o sistema presencial, as aulas do segundo bloco serão substituídas por sessões zoom coincidentes com os horários previstos para cada turma ou grupo, em condições a definir.

TUTORIAS: os atendimentos presenciais aos alunos, individuais ou em pequenos grupos, serão realizados nos períodos após as aulas presenciais dos respetivos grupos. Excecionalmente, serão realizados via Zoom através de sessões específicas e previamente agendadas.

Objetivos

O objetivo geral da UC é o de desenvolver conhecimentos e adquirir competências aplicáveis ao exercício da avaliação psicológica infanto-juvenil (crianças em idade escolar e adolescentes). Como objetivos específicos, considera-se que o aluno deve aprender a: conceptualizar a avaliação psicológica como um processo organizado em função de contextos e objetivos singulares; atender aos princípios técnicos e ético-deontológicos vinculados ao processo de avaliação e ao uso das provas psicológicas; aplicar uma metodologia de ‘estudo de caso’ com recurso a múltiplas técnicas orientadas para uma avaliação dinâmica e multiaxial; articular a avaliação psicológica com outros domínios clínicos, designadamente com a intervenção.

COMPETÊNCIAS A DESENVOLVER

Esta unidade curricular permitirá ao aluno desenvolver as seguintes competências:

- Análise de pedidos de ajuda e identificação de necessidades suscetíveis de intervenção clínica;
- Planeamento de processos de avaliação psicológica;
- Recolha de anamneses através de entrevistas semiestruturadas;
- Aplicação de provas psicológicas e determinação de resultados e perfis;
- Análise de dados clínicos e psicométricos com vista à formulação de diagnósticos;
- Elaboração de sínteses descritivas e compreensivas que respondam ao pedido de avaliação.

PRÉ-REQUISITOS (Precedências)

Embora não se constituam como precedências obrigatórias, são fundamentais as aprendizagens e competências desenvolvidas em anteriores Unidades Curriculares, designadamente: Psicometria, Psicologia do Desenvolvimento e Psicopatologia.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

O Programa está organizado em dois módulos teórico-práticos. O primeiro mais centrado nos aspetos teóricos, conceptuais e taxionómicos, na caracterização de metodologias de avaliação, bem como na aplicação da metodologia de avaliação a contextos e situações específicas. O segundo módulo está orientado para o estudo de casos, designadamente para a aprendizagem de uma metodologia de análise e integração de dados clínicos e psicométricos, bem como para a elaboração de sínteses conclusivas dos casos.

1º MÓDULO

Tema 1 – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA COMO DOMÍNIO CIENTÍFICO E COMO ÁREA APLICADA

- 1.1. Principais paradigmas e modelos de avaliação psicológica
- 1.2. A avaliação psicológica compreensiva: o processo de avaliação e as suas etapas
- 1.3. Aspetos ético-deontológicos na avaliação clínica

Tema 2 – PROCESSO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

- 2.1. Especificidades da avaliação num contexto de desenvolvimento
- 2.2. Normalidade/patologia infanto-juvenil
- 2.3. Sistemas de categorização das perturbações e sua utilização no âmbito da avaliação e do diagnóstico.

Tema 3 – METODOLOGIAS, TÉCNICAS E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

- 3.1. Metodologias e Técnicas Clínicas e Psicométricas
- 3.2. Instrumentos de avaliação por domínios de funcionais e comportamentais
- 3.3. Planeamento e selecção de técnicas e instrumentos em função de objetivos e contextos de avaliação

2º MÓDULO

ESTUDO DE CASOS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES

Apresentação de Processos de Avaliação Psicológica relativos a crianças e adolescentes com problemáticas diferenciadas:

- a) Análise de dados de entrevista e de anamnese;
- b) Integração de dados de provas psicológicas aplicadas, e.g., WISC-III; Matrizes Progressivas de Raven; Figura Complexa de Rey; Teste de Bender ou Visual Motor Integration; Minnesota Multiphasic Personality Inventory-Adolescent; Provas Gráficas; Provas Temáticas.

Exercícios práticos de cotação e interpretação de resultados de provas, bem como de elaboração de sínteses compreensivas dos casos.

BIBLIOGRAFIA

- Carr, A. (2006). *The handbook of child and adolescent clinical psychology. A contextual approach* (2nd ed.). London: Routledge.
- Klyklo, W. & Kay, J. (Eds.) (2012). *Clinical child psychiatry* (3rded.). Hoboken, NJ: John Wiley & Sons.
- Sattler, J. & Hoge, R. (2006). *Assessment of Children: Behavioral, social, and clinical foundations* (5th ed.). San Diego, CA: Jerome M. Sattler, Publisher.
- Smith, S. & Handler, L. (Eds.). (2007). *The clinical assessment of children and adolescents: A practitioner's handbook*. Mahawah, NJ: Laurence Erlbaum Associates.
- Saklofske, D., Reynolds, C., & Schwean, V. (Eds.) (2013). *The Oxford handbook of child psychological assessment*. New York, NY: Oxford University Press.

NOTA: serão indicados capítulos específicos por temas, assim como artigos específicos e os manuais das provas em estudo na unidade curricular.

MÉTODOS DE ENSINO

As aulas são teórico-práticas e estão organizadas em dois blocos: o 1º bloco segue uma metodologia mais expositiva. O 2º bloco, de carácter mais prático, é orientado para a realização de exercícios, individuais e de grupo, para a análise de protocolos e para a apresentação e discussão de trabalhos realizados pelos alunos.

MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

REGIME DE AVALIAÇÃO GERAL

Assiduidade e Participação nas Aulas: exigida a presença em, pelo menos, 2/3 das aulas presenciais e a realização dos exercícios propostos para trabalho autónomo.

Trabalhos de Grupo: dois trabalhos (um teórico-prático associado ao 1º módulo; outro pratico associado ao 2º módulo). Cada um destes trabalhos terá uma ponderação de 20%.

Exame Final: composto por duas provas (prova teórica e prova prática), com ponderação de 30% em

cada uma delas.

Para aprovação e determinação da nota final é exigida assiduidade e nota positiva em todos os elementos de avaliação.

REGIME DE AVALIAÇÃO ALTERNATIVO

Aplicável aos alunos legalmente considerados em situação de exceção.

Exame Final: composto por duas provas (prova teórica e prova prática), cada uma com ponderação de 50%. Para aprovação e determinação da nota final é exigida nota positiva em ambas as provas.

Trabalhos Individuais (aplicável aos alunos que não satisfaçam o critério de Assiduidade e Participação nas Aulas): dois trabalhos (orientados em tutoria*; no mínimo três tutorias), cada um com uma qualificação de ‘Aprovado’ ou ‘Não Aprovado’; só a aprovação nos dois trabalhos habilita os alunos a exame.

*A 1ª tutoria de cada módulo, solicitada pelo aluno e preferencialmente na primeira semana de aulas do respetivo módulo, é reservada à apresentação do tema e das condições de realização do trabalho. As restantes tutorias serão agendadas posteriormente.

Observações: o exame final, comum a todos os alunos, prevê-se vir a ser realizado em regime presencial de acordo com as indicações da Direção da Faculdade ou da Reitoria da Universidade. Em caso de impossibilidade de o concretizar, por falta de condições de segurança ou por imposição superior, pode o exame vir a realizado à distância em condições específicas a definir.

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO

Elementos de Avaliação e sua Ponderação: indicados acima.

NOTA: É obrigatória a entrega da Ficha de Aluno (com fotografia) nas primeiras semanas de aulas.

REGRAS RELATIVAS À MELHORIA DE NOTA

O Exame Final pode, dentro das condições legalmente previstas, ser repetido e dar lugar a melhoria de nota; os restantes elementos de avaliação não são repetíveis.

REGRAS RELATIVAS A ALUNOS REPETENTES

Os alunos repetentes poderão optar pelo regime de avaliação geral ou pelo alternativo.

EXIGÊNCIAS RELATIVAS À ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

O regime geral previsto é o de presença e participação dos alunos nas aulas presenciais possíveis e a realização de trabalho autónomo. Em todas as aulas presenciais (15 minutos iniciais) haverá registo da presença de alunos; nas restantes aulas de trabalho autónomo, a presença será considerada a partir da entrega dos trabalhos que forem solicitados. Os alunos no regime de avaliação alternativo que não cumprirem o critério de assiduidade, terão de realizar trabalhos individuais em regime de tutoria.

REGRAS ESPECÍFICAS RELATIVAS AOS ESTUDANTES CONSIDERADOS EM SITUAÇÃO DE EXCEÇÃO (estudantes-trabalhadores, atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais, alunos com patologias de risco face à pandemia)

Os alunos considerados em situação de excepção podem optar pelo regime de avaliação que lhes for

mais conveniente.

Só para os alunos com défices sensoriais, ou outras necessidades educativas especiais que o justifiquem, serão consideradas alterações às modalidades de avaliação. Serão propostos, caso a caso, modalidades de trabalho e de exame compatíveis com as possibilidades de realização de cada aluno.

LÍNGUA DE ENSINO

As aulas decorrem em Português; a bibliografia recomendada é maioritariamente em inglês e alguma em português, espanhol ou francês. No caso de alunos estrangeiros serão aceites trabalhos e provas em inglês, francês ou espanhol.

INFRAÇÕES DISCIPLINARES E SANÇÕES DECORRENTES

De acordo com o Regulamento de Avaliação das Aprendizagens da Faculdade, consideram-se infrações disciplinares sujeitas a sanções disciplinares os seguintes comportamentos:

- a) Dar, usar ou tentar usar materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em exercícios académicos;
- b) Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar;
- c) Submeter o mesmo trabalho escrito para apreciação em disciplinas diferentes sem autorização dos docentes, mesmo que com pequenas alterações;
- d) Apresentar como seu o trabalho de outro;
- e) Inventar ou alterar sem autorização qualquer informação ou citação em trabalhos académicos;
- f) Interferir, alterar ou tentar alterar classificações;
- g) Tentar impedir ou interferir com o bom funcionamento das aulas, do trabalho de investigação ou de outras atividades académicas;
- h) Proferir acusações falsas relativamente a docentes ou órgãos de gestão, colegas e funcionários não-docentes da FP-UL;
- i) Falsificação de assinaturas nas folhas de presença nas aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação, e em qualquer documento oficial referente ao seu processo e estatuto académico.

As infrações disciplinares cometidas na realização de qualquer elemento de avaliação podem implicar a anulação do mesmo, devendo ser comunicadas ao Conselho Pedagógico, ou consoante a sua gravidade e reiteração, poderão traduzir-se em outras sanções, a definir pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

Setembro de 2020
Rosa Ferreira Novo
Rute Oliveira Pires